



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18) 3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: [prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br)  
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

**DECRETO Nº 1.928/2023 DE 10/05/2023.**

**“DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA 1.172/2023 PARA O REGULAMENTO DA REMUNERAÇÃO DO PISO BÁSICO DO MUNICÍPIO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DOMINGOS MENTE LOPES**, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica adotado para fins de remuneração do piso salarial de vencimentos da municipalidade o valor exposto pela Medida Provisória nº 1.172/2023, que estabeleceu o valor mínimo de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), a serem pagos a título de salário ao servidor público municipal de Euclides da Cunha Paulista a partir de 1º de maio de 2023.

**Art. 2º** - Todas as referências salariais abaixo do valor expresso no caput deste artigo deverão ser complementadas até sua equiparação e pagas aos respectivos servidores que percebam.

**Art. 3º** - Este decreto terá vigência até que seja editada lei no sentido de concessão de aumento ou reajuste salarial que garanta o mínimo como piso salarial ao funcionalismo de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista  
- SP, aos 10 de maio de 2023.

  
**DOMINGOS MENTE LOPES**  
Prefeito

Publicado e registrado em data supra

  
**Luciana Cristina de Freitas**  
Setor de Secretaria